INDICAÇÃO Nº 0129/10

Indica ao Chefe do Executivo Municipal que providências sejam tomadas pela Secretaria Municipal de Educação no sentido de viabilizar nas escolas da rede municipal uma campanha de conscientização visando refrear o uso de cerol (cortante) em linhas de pipas.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA:

Os vereadores que esta subscrevem vêm, respeitosamente, na forma regimental e depois de ouvido o E. Plenário desta Casa, ***INDICAR*** ao Chefe do Executivo Municipal que providências sejam tomadas pela Secretaria Municipal de Educação no sentido de viabilizar nas escolas da rede municipal uma campanha de conscientização visando refrear o uso de cerol (cortante) em linhas de pipas.

JUSTIFICATIVA:

Os acidentes com essa "brincadeira de mau gosto" já causaram muitas mortes. Em Guariba, tivemos alguns acidentes graves com esse tipo de coisa, razão pela qual estamos solicitando a realização de uma campanha entre nossas crianças e jovens, fazendo ver que, além de perigosa, é uma prática ilegal e que a Lei Estadual nº 12.192 estabelece que quando o infrator for menor os pais serão, para todos os efeitos, os responsáveis.

Sala das Sessões Mário Lourenço Petrini, em 03 de agosto de 2010.

Cássio Aparecido Pereira
Cássio Santa Cruz - PTB - autor

Roberto Luiz Carósio
PMDB - autor

Flávio Alex Maduro
DEM - autor

Marcos Henrique Osti
PTB - autor

Valdevino Alves de Almeida
Valdevino da Bocha - PTB - autor

Dr. Francisco Dias Mançano Jr.
PSDB - autor

Lida na Sessão de 03/08/2010	**Despacho em 03/08/2010**
Secretaria - Providenciado em: ____/____/_____	**Ofício nº _____/_____**
Nilton Duarte Varella - 1º Secretário	**Marcos Henrique Osti - Presidente**

INDICAÇÃO Nº 0129/10

Indica ao Chefe do Executivo Municipal que providências sejam tomadas pela Secretaria Municipal de Educação no sentido de viabilizar nas escolas da rede municipal uma campanha de conscientização visando refrear o uso de cerol (cortante) em linhas de pipas.

Pedro Carlos Garcia Dias
Dr. Pedro - PV - autor

Nilton Duarte Varella
Profº. Nilton - PMDB - autor

Nilza Marciano de Paiva Lima
Nilza do Cibalena - PP - autor

Lida na Sessão de 03/08/2010	**Despacho em 03/08/2010**
Secretaria - Providenciado em: ____/____/_____	**Ofício nº _____/_____**
Nilton Duarte Varella - 1º Secretário	**Marcos Henrique Osti - Presidente**